



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 107/2020 – São Paulo, quarta-feira, 17 de junho de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 1957, DE 12 DE JUNHO DE 2020

Institui o Comitê Regional de Tabelas Processuais Unificadas (CORETAB-3).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução CNJ nº 46, de 18/12/2007](#), que criou as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar a finalização do processo de implantação das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a necessidade, apontada pelo Comitê Gestor de Tabelas Processuais da Justiça Federal (COGETAB-CJF), de criação de Comitês Regionais para auxiliar as atividades de formulação de propostas ao COGETAB para atualização das Tabelas Processuais do CNJ, com vistas ao atendimento das necessidades da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação decorrente de mudança de gestão;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0040310-26.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, o Comitê Regional de Tabelas Processuais Unificadas (CORETAB-3), com a seguinte composição:

I - Juíza Federal Raecler Baldresca e Juiz Federal Eurico Zecchin Maiolino, ambos em Auxílio à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, cuja suplência será exercida pela Juíza Federal Marisa Cláudia Gonçalves Cucio, em Auxílio à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

II – Diretor da Secretaria Judiciária do TRF da 3.ª Região;

III – Diretor da Subsecretaria de Registro e Informações Processuais do TRF da 3.ª Região - UFOR, cuja suplência será exercida pelo Diretor da Subsecretaria da 9.ª Turma Especializada;

IV – Diretor da Secretaria da 12.ª Vara Cível da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, cuja suplência será exercida pelo Diretor da 8.ª Vara Cível daquela Seccional;

V - Diretor da Secretaria da 3.ª Vara Criminal da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, cuja suplência será exercida pelo Diretor da 1.ª Vara Criminal daquela Seccional;

VI – Chefe de Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região, cuja suplência será exercida pelo Assessor daquela Coordenadoria;

VII – Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário da Seção Judiciária de São Paulo, cuja suplência será exercida pelo Supervisor da Seção de Gerenciamento de Distribuição Processual daquela Seccional;

VIII – Diretor de Núcleo de Apoio Judiciário da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, cuja suplência será exercida pelo Supervisor da Seção de Distribuição e Informações Processuais daquela Seccional;

IX – Assessor de Gestão de Sistemas de Informação (AGES) do TRF da 3.ª Região.

§ 1.º A coordenação do Comitê será exercida pelo membro titular indicado no inciso I do “caput” deste artigo, podendo ser delegada ao membro titular indicado nos incisos II, III ou IV.

§ 2.º O coordenador do Comitê poderá solicitar a colaboração de outras áreas, além das mencionadas nos incisos acima, as quais deverão enviaar esforços e prestar as informações necessárias para o cumprimento dos objetivos do CORETAB-3.

Art. 2.º Ao CORETAB-3 incumbe implementar e gerir, no âmbito do Tribunal e das Seções e Subseções Judiciárias da 3.ª Região, as tabelas processuais unificadas do Poder Judiciário, definidas pela [Resolução CNJ n.º 46, de 18/12/2007](#), bem como propor ao Comitê Gestor das Tabelas da Justiça Federal - COGETAB as demandas regionais para alteração das referidas tabelas.

Art. 3.º O CORETAB-3 reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do seu coordenador.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias [n.º 7157 de 16/07/2013](#), [n.º 89, de 09/03/2016](#) e [n.º 1108 de 11/05/2018](#), todas desta Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 15/06/2020, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1958, DE 12 DE JUNHO DE 2020

Altera a [Portaria PRES n.º 1916/2020](#), que dispõe sobre a composição da Comissão Local de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação (CLRI).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 1916 de 30/04/2020](#), que dispõe sobre a composição da Comissão Local de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação (CLRI);

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0017781-81.2014.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o artigo 2.º da [Portaria PRES n.º 1916, de 30/04/2020](#), para incluir o inciso X, nos seguintes termos:

"Art. 2.º

.....

X - Carlos Eduardo Sversut Mazzini, RF 3820, representante do TRF da 3.ª Região;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 15/06/2020, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 8127, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 9 e 10/6/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/06/2020, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8125, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta JANAINA MARTINS PONTES, da 1^a Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 10/6/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal SÍLVIA MELO DAMATTA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/06/2020, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8129, DE 12 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3^a Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 11 e 12/6/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 12/06/2020, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8126, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 77/2020,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 18/2/20, o item II do Ato CJF3R nº 6917/19.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/06/2020, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8140, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do ofício nº 32/2020-GABCONCI,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora de Central de Conciliação de Dourados.

II - Designar o MM. Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Adjunto da Central de Conciliação de Dourados.

III - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 15/06/2020, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2157, DE 15 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 16 de junho de 2020, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JUNIOR, marcadas para 15 de junho a 14 de julho de 2020 (1º período 2019/2020), aprovados pela Portaria CORE nº 1832/2019, condicionado ao gozo do saldo de 29 (vinte e nove) dias no período de 15 de julho a 12 de agosto de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 15/06/2020, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 5770760/2020

ATADA 202ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, realizou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Diva Malerbi (Membro Titular), Consuelo Yoshida (Vice-Presidente), Carlos Delgado e Hélio Nogueira (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 201ª Sessão Ordinária de 16 de abril de 2020.

O Colegiado apreciou os seguintes processos apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Mairan Maia:

00001 - Processo: 0032247-75.2017.4.03.8000 - Projeto/Proposta

Interessada: Secretaria de Segurança Institucional - SSEG

Assunto: Representação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região perante as autoridades de trânsito quando necessária à indicação dos condutores de veículos oficiais nas infrações de trânsito pelo Diretor da SSEG

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que autoriza a representação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região perante as autoridades de trânsito quando necessária à indicação dos condutores de veículos oficiais nas infrações de trânsito pelo Diretor da Secretaria de Segurança Institucional – SSEG, nos termos do voto do Desembargador Federal Presidente Mairan Maia.

00002 - Processo: 0013100-58.2020.4.03.8000 - Ato Normativo

Interessada: Presidência

Assunto: Política de Proteção Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que institui a Política de Proteção Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do voto do Desembargador Federal Presidente Mairan Maia.

00003 - Processo: 0009482-42.2019.4.03.8000 - Alteração da Estrutura do Tribunal

Interessada: Secretaria Judiciária (SEJU)

Assunto: Atualização da Norma de Estrutura da Secretaria Judiciária (SEJU) e respectivas unidades subordinadas.

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que atualiza a Norma de Estrutura da Secretaria Judiciária (SEJU) e respectivas unidades subordinadas, nos termos do voto do Desembargador Federal Presidente Mairan Maia.

00004 - Processo: 0009105-71.2019.4.03.8000 - Alteração da Estrutura do Tribunal

Interessada: Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES)

Assunto: Aprovação e atualização da Norma de Estrutura da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES) e unidades subordinadas.

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que atualiza a Norma de Estrutura da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES) e unidades subordinadas, nos termos do voto do Desembargador Federal Presidente Mairan Maia.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

00005 - Processo: 0021300-88.2019.4.03.8000 - Processo Administrativo Disciplinar

Embargos de Declaração

Partes: P. S. (Recorrente), Mário Guioto Filho OAB/SP 93.534 (Advogado) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal DIVA MALERBI

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, acolheu parcialmente os embargos de declaração, com efeitos infringentes, tão somente para afastar a aplicação de penalidade disciplinar nestes autos, mantendo no mais a r. decisão embargada, e determinou o traslado de cópia da decisão embargada e da presente para o Processo/SEI nº 0005524-53.2016.4.03.8000, que, em vista do teor destas decisões, julgando prejudicados os recursos lá interpostos, deverá ser concluído e arquivado, dando-se cumprimento aos Despachos nºs 4660990/2019-PRESI/DIRG/SEGE/DAJU e 4862001/2019-PRESI/DIRG/SEGE/DAJU, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Diva Malerbi.

00006 - Processo: 0040226-54.2018.4.03.8000 - Processo Administrativo Disciplinar

Embargos de Declaração

Partes: P. S. (Recorrente), Mário Guioto Filho OAB/SP 93.534 (Advogado) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal DIVA MALERBI

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Diva Malerbi.

00007 - Processo: 0029782-25.2019.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: APOSENTADORIA

Partes: Carina Marcondes Bastos da Silva Mauri (Recorrente), Helenice Batista Costa OAB/SP 323.211 (Advogado) e Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal DIVA MALERBI

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Diva Malerbi.

00008 - Processo: 0046115-52.2019.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: MRO Serviços Eireli - EPP (Recorrente) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Hélio Nogueira.

00009 - Processo: 0003045-53.2017.4.03.8000 - Teletrabalho por servidor

Processo retirado de Pauta. Motivo: Por indicação do Desembargador Federal Relator Hélio Nogueira

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezenove horas e dezenove minutos foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Beatriz Silva de Deus), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal Mairan Maia
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 15/06/2020, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2156, DE 15 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA, o período de férias de 14 de julho a 02 de agosto de 2020 (1º período - 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1951/2020, para 20 de julho a 08 de agosto de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 15/06/2020, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2155, DE 15 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta **SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO**, o período de férias de 15 de julho a 03 de agosto de 2020 (2º período-2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 17 de novembro a 06 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 15/06/2020, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8139, DE 12 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 22/5 a 10/6/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/06/2020, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8138, DE 12 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ETIENE COELHO MARTINS, da 4ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 12/5 a 10/6/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/06/2020, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8137, DE 12 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o item II do Ato CJF3R nº 7741/20, para fazer constar "sem prejuízo de suas atribuições" no período de 22/5 a 10/6/20, na designação do MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, da 1ª Vara de Guaratinguetá para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, da 1ª Vara de Guaratinguetá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 22/5 a 10/6/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/06/2020, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8134, DE 12 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 15 a 21/5 e de 11 a 13/6/20, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 22/5 a 10/6/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/06/2020, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8141, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 33582604,

RESOLVE:

Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4.^a Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5003187-35.2020.4.03.6102, da 9.^a Vara, a partir de 15/6/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/06/2020, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5840120/2020

Processos nºs 0009831-50.2016.4.03.8000 - TRF 3.^a Região e 0012933-80.2016.4.03.8000 - JFPG-SP; Espécie: Termo Aditivo nº 04.012.18.2016 ao Contrato nº 04.012.10.2016; Órgãos: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ Nº 05.445.105/0001-78; Contratada: MPS INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 78.583.721/0001-69; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, por 12 meses, a partir de 17/06/2020; Fundamento Legal: fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, e na Cláusula Décima Oitava do Contrato; Data de assinatura: 15/06/2020; Vigência: a partir de 17/06/2020 até 16/06/2021; Valor total: R\$ 2.420.998,32; Procedimento Licitatório: inexigibilidade de licitação, fundamento no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/1993; Signatários: pelos Contratantes, Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente do TRF 3.^a Região, e Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo; pela Contratada, Sr. Paulo Roberto Absy, Sócio-Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 15/06/2020, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 5600389/2020

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 24 de junho a 1º de julho de 2020.

Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 11/03/2020, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0011688-89.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.743.10.20, firmado em 03/06/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CENTRAL DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA.(CNPJ nº 60.493.350/0001-69); Objeto: prestação de serviços de digitalização de processos e documentos avulsos, para a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, visando a virtualização de processos físicos para o Sistema PJe; Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura; Valor Total: R\$1.200.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 016/2019; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, LC nº 123/06, Decreto nº 7.892/13; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Haridimos Jean Papaioannis Papadakis, Diretor.

Processo nº 0005857-60.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.648.10.20, firmado em 02/06/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LCC MÓVEIS EIRELI – ME (CNPJ nº 09.027.395/0001-90); Objeto: instalação de divisórias e acessórios, com fornecimento de materiais; Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura; Valor Total: R\$4.261,20; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 060/2019; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.892/13, LC nº 123/06, Decreto nº 8.538/15; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. João Paulo Guring de Melo, Proprietário.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Processo nº 0005349-17.2020.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 5; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMOOS (CNPJ nº 44.582.583/0001-81). OBJETO: a execução da ação prevista no Edital nº 01/2019 - AVAR-01V, no âmbito da 32ª Subseção Judiciária de Avaré/SP, referente a aquisição de bens móveis duráveis, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ n.º 154/12, Resolução CJF n.º 295/14, Lei nº 8666/93, Lei nº 13.019/14 e Decreto nº 8726/16. Data da Assinatura: 11/05/20. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Recursos Financeiros: a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENIENTE o valor total e irrevogável de R\$9.970,00. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e Dr. Rodiner Roncada, Juiz Federal da Execução das Penas e Medidas Alternativas da 32ª Subseção Judiciária de Avaré/SP, e pela Conveniente, Sr. Alexandre Monteiro, Representante Legal.

Processo nº 0005344-92.2020.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.071.10.20; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE DE AVARÉ (NOCAIJA) (CNPJ nº 45.555.703/0001-14). OBJETO: a execução da ação prevista no Edital nº 01/2019 - AVAR-01V, no âmbito da 32ª Subseção Judiciária de Avaré/SP, referente a aquisição de bens móveis duráveis, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ n.º 154/12, Resolução CJF n.º 295/14, Lei nº 8666/93, Lei nº 13.019/14 e Decreto nº 8726/16. Data da Assinatura: 12/05/20. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Recursos Financeiros: a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENIENTE o valor total e irrevogável de R\$10.000,00. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e Dr. Rodiner Roncada, Juiz Federal da Execução das Penas e Medidas Alternativas da 32ª Subseção Judiciária de Avaré/SP, e pela Conveniente, Sr. Adelino Anísio de Mesquita, Representante Legal.

Processo nº 0005351-84.2020.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.072.10.20; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e COLÔNIA ESPÍRITA FRATERNIDADE (CNPJ nº 54.708.144/0001-26). OBJETO: a execução da ação prevista no Edital nº 01/2019 - AVAR-01V, no âmbito da 32ª Subseção Judiciária de Avaré/SP, referente a aquisição de bens móveis duráveis, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ n.º 154/12, Resolução CJF n.º 295/14, Lei nº 8666/93, Lei nº 13.019/14 e Decreto nº 8726/16. Data da Assinatura: 22/05/20. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Recursos Financeiros: a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENIENTE o valor total e irrevogável de R\$9.539,37. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e Dr. Rodiner Roncada, Juiz Federal da Execução das Penas e Medidas Alternativas da 32ª Subseção Judiciária de Avaré/SP, e pela Conveniente, Sr. Luiz Augusto Franco de Freitas, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO

Processo nº 0023303-47.2018.4.03.8001; Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 02.086.10.18, firmado em 29/05/20; Cedente: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Cessionária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CNPJ nº 00.360.305/0001-04); Objeto: rescisão amigável do Contrato nº 02.086.10.18, de cessão de uso, a título oneroso, de área de imóvel próprio da União; Vigência: a partir de 30/12/19; Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações; Signatário: pela Cedente, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Cessionária, Ricardo da Silva Mota, Gerente de Filial.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0013794-97.2015.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.626.16.20 ao Contrato nº 04.626.10.15; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS – AME (CNPJ nº 64.917.818/0001-56); Objeto: a) Formalização da suspensão da prestação de serviços, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 17/05/2020; b) Prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 30 (trinta) dias; Fundamento Legal: parágrafo único do artigo 8º; art. 57, § 1º, inciso II, do artigo 65 e §5º do artigo 79, todos da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 01/06/20; Vigência: fica prorrogado até 30/01/2021; Procedimento Licitatório: Pregão 096/15-RP; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. José de Araújo Neto, Presidente.

Processo nº 0051149-10.2016.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.643.17.20 ao Contrato nº 04.643.10.16; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO S/A (CNPJ nº 05.522.682/0001-16); Objeto: a revisão para a atualização dos valores contratuais devido à aplicação da Lei nº 13.932/2019, a partir de 01/01/2020; Valor total do Decréscimo R\$ 449,49 e Novo Valor Mensal: R\$40.292,66; Fundamento Legal: art. 65, inciso II, “d” da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 09/06/20; Vigência: a partir da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão 021/16-RP; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Pyetra Potira Rosa, Procuradora.

Processo nº 000799-08.2018.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.688.23.20 ao Contrato nº 04.688.10.18; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI.(CNPJ nº 05.408.502/0001-70); Objeto: a revisão para atualização dos valores contratuais devido à aplicação da Lei nº 13.932/2019, a partir de 01/01/2020; Fundamento Legal: art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 05/06/20; Valor total do Decréscimo: R\$78.570,74 e Novo Valor Mensal R\$897.639,51; Vigência: a partir da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão 059/16-RP; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. André Andrade dos Santos, Procurador.

Processo nº 0007319-57.2017.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 05.578.15.20 ao Contrato nº 05.578.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA. (CNPJ nº 22.415.029/0001-77); Objeto: prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato Originário e seus aditamentos por 60 (sessenta) dias; Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 18/05/20; Vigência: o prazo de vigência do Contrato originário fica prorrogado até 01/08/2020; Procedimento Licitatório: Pregão nº 090/2018; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Leonardo Samir Moura Vidal, Sócio.

Processo nº 0015498-09.2019.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 05.633.11.20 ao Contrato nº 05.633.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: L.P.M TELEINFORMÁTICA LTDA. (CNPJ nº 03.756.801/0001-70); Objeto: a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato originário, por 54 (cinquenta e quatro) dias; Fundamento Legal: art. 57, 1º, inciso II, da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 03/06/20; Vigência: fica prorrogado até 28/07/20; Procedimento Licitatório: Pregão 26/18; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Marcos Aurélio Pereira, Presidente.

Processo nº 0070794-84.2017.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.307.16.20 ao Contrato nº 08.307.10.17; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: DÍGITRO TECNOLOGIA SA. (CNPJ nº 83.472.803/0001-76); Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 30 (trinta) meses; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, §§ 2º e 3º da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 28/05/20; Valor total: R\$2.190.155,40; Vigência: de 24/06/20 a 23/12/22; Procedimento Licitatório: Pregão 78/17; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Milton João de Espindola, Presidente.

Processo nº 0000616-42.2019.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.331.11.20 ao Contrato nº 08.331.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. (CNPJ nº 00.028.986/0036-38); Objeto: a alteração da Cláusula Sétima (Da Garantia de Execução) do Contrato originário, para adequar o prazo de apresentação da garantia ao prazo de vigência contratual; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/06/20; Vigência: a partir da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão 36/19; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Felipe Kops, Procurador e Renan Mathias dos Santos, Procurador.

Processo nº 0000616-42.2019.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.333.11.20 ao Contrato nº 08.333.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. (CNPJ nº 00.028.986/0036-38); Objeto: a alteração da Cláusula Sétima (Da Garantia de Execução) do Contrato originário, para adequar o prazo de apresentação da garantia ao prazo de vigência contratual; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 02/06/20; Vigência: a partir da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão 36/19; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Adriano Dittmer Kluwe, Procurador e Fabiano Augusto Kluppel, Procurador.

Processo nº 0066507-78.2017.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 1/2020 ao Acordo de Cooperação nº 10.188.10.19; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA APARECIDA (CNPJ nº 55.578.694/0001-30). OBJETO: a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação nº 10.188.10.19, para o fim de viabilizar a execução da prestação de serviços à comunidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Fundamento Legal: Lei 13.019/14 e o Decreto 8.726/16. Data da Assinatura: 26/05/20. Vigência: por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27/05/20.. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Alessandro Diaféria, Juiz Federal, e pelo Partícipe, Sra. Lusia Lopes da Silva, Diretora Presidente.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0001224-06.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1154.10.20, firmada em 08/06/20; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: ANA PAULA CRUZ DOS SANTOS 15160384871 (CNPJ nº 28.058.750/0001-33); Objeto: Registro de Preços de material de copa e cozinha; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$8.615,00; Procedimento Licitatório: Pregão 004/20 – RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06 e o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sra. Ana Paula Cruz dos Santos, Administradora.

Processo nº 0001224-06.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1155.10.20, firmada em 08/06/20; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: AARO COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS, EIRELI ME (CNPJ nº 02.566.043/0001-64); Objeto: Registro de Preços de material de copa e cozinha; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$3.860,00; Procedimento Licitatório: Pregão 004/20 – RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06 e o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Adilson Adão Ribas de Oliveira, Administrador.

Processo nº 0001224-06.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1156.10.20, firmada em 08/06/20; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: MARCELO SCARPELLI COMÉRCIO EIRELI EPP (CNPJ nº 22.769.655/0001-61); Objeto: Registro de Preços de material de copa e cozinha; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$85.280,00; Procedimento Licitatório: Pregão 004/20 – RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06 e o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Djalma de Abreu Filho, Procurador.

Processo nº 0001224-06.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1157.10.20, firmada em 08/06/20; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: N. B. DISRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 20.425.201/0001-48); Objeto: Registro de Preços de material de copa e cozinha; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$138.300,00; Procedimento Licitatório: Pregão 004/20 – RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06 e o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Eliandro Rodrigues de Moraes, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 15/06/2020, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5823955/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0026972-74.2019.4.03.8001

EMPRESA: NACIONAL ATACADISTA BRASIL LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 89/2020 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5823925).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **NACIONAL ATACADISTA BRASIL LTDA.** a penalidade de **advertência** em razão do atraso na entrega dos materiais de embalagem discriminados na Nota de Empenho 2019NE001508, com fundamento no Item 16.5 , alínea "a", do Edital do Pregão Eletrônico n. 25/2019 c/c o artigo 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **NACIONAL ATACADISTA BRASIL LTDA.** , por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/06/2020, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5831579/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0030566-96.2019.4.03.8001

EMPRESA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 90/2020 – NUCT/SUFT (doc. 5831475).

2. Posto isso, em consonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** em razão de atrasos na cobertura do posto de auxiliar de limpeza durante o mês de outubro/2019 na Subseção Judiciária de Bragança Paulista, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea “a”, do Contrato nº 04.650.10.16, c/c art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se o processo ao Núcleo Gestor (NUSD) para ciência desta decisão e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/06/2020, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 5835486/2020 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0029000-15.2019.4.03.8001

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 28/2019-DF - Interessado: Administração Justiça Federal

Decisão SUSI 5835365 (tópico final):

“(…)

Assim, determino a reinstauração da presente sindicância, redesignando-se comissão idêntica à antecedente para ultimar os trabalhos, com o aproveitamento dos elementos probatórios e todos os atos já praticados.

Determino, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da Portaria de reinstauração, para a conclusão desta Sindicância inquisitorial.

Encaminhem-se os autos ao Presidente da Comissão, para que retomem os trabalhos.

Expeça-se Portaria e comunique-se.

P.R.I.”

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 14/06/2020, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUSI Nº 29, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da decisão SUSI 5835365, proferida na Sindicância Administrativa nº 28/2019-DF, bem como da decisão SUSI 5491519;

RESOLVE:

I - REINSTAURAR a Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 28/2019-DF, a fim de que se cumpra o determinado na decisão SUSI 5835365;

II - REDESIGNAR Comissão sob a Presidência de **Marco Antonio Veschi Salomão – RF 2290 (Analista Judiciário)**, e, como membros, **Carina Pasiani de Biasi – RF 3382 (Analista Judiciário)**, e **Flávia Andréa da Silva – RF 1732 (Técnica Judiciária)**, todos lotados na Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP;

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 14/06/2020, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 501, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, o uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000148-44.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WALTER EUGENIO FILHO**, RF 2164, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Diretoria da Subseção Judiciária de Assis para, com prejuízo de suas atribuições, prestar serviços na 1ª Vara Federal de Assis, no período de 01/05/2020 a 21/07/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/06/2020, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5836785/2020

Conforme documento SEI nº 5830070, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **IRANY PADILHA BENEDITO** - RF 7582, para o período de 12/06/2020 a 07/08/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/06/2020, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5837027/2020

Conforme documento SEI nº 5830166, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **APARECIDO ANTONIO DE ALMEIDA** - RF 967, para o período de 04/06/2020 a 30/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/06/2020, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5822889/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0004324-03.2019.4.03.8001

Documento nº 5822889

Trata-se de requerimento referente à servidora CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669, para averbação do tempo de serviço prestado no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, conforme certidão constante do processo, devidamente instrumentalizadas conforme exigência da Resolução nº 141/11 – CJF/Brasília (documento nº 4517914).

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação SUTM nº 4517928.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/06/2020, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5822911/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0021981-55.2019.4.03.8001

Documento nº 5822911

Trata-se de requerimento referente à servidora LILLIAN DZURA SILLAS TEIXEIRA - RF 6596, para averbação do tempo de serviço prestado no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, conforme certidão constante do processo, devidamente instrumentalizadas conforme exigência da Resolução nº 141/11 – CJF/Brasília (documento nº 4975783).

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação SUTM nº 4975875.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/06/2020, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5822902/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0004449-68.2019.4.03.8001

Documento nº 5822902

Trata-se de requerimento referente à servidora CASSIANE PIMENTEL PAGANINI LEUTZ, RF 7768, para averbação do tempo de serviço prestado no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, conforme certidão constante do processo, devidamente instrumentalizadas conforme exigência da Resolução nº 141/11 – CJF/Brasília (documento nº 4522293).

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação SUTM nº 4522302.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/06/2020, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5841010/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007512-72.2017.4.03.8001

Documento nº 5841010

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5838242, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO FILOGONIO VIEIRA NETO - RF 8307, para o período de 12/06/2020 a 12/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/06/2020, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5787852/2020

DECISÃO: 5787341

SERVIDOR: MARCOS GONÇALVES DE SOUZA - RF 3346

Por todo o acima exposto, dou provimento parcial ao recurso interposto pelo servidor MARCOS GONÇALVES DE SOUZA para não reconhecer o direito a concessão de licença para tratamento de saúde para o período de 28.09.2016 a 12.10.2016 e confirmar a decisão 5649997. Contudo, caso a chefia entenda ser conveniente e oportuno que se compense na unidade esse período, as faltas poderão ser excluídas de seus registros e não será iniciada a fase para os descontos em folha de pagamento.

Desse modo, havendo concordância da chefia com a compensação do período de 28.09.2016 a 12.10.2016 (devendo ser excluído os dias de folga do servidor), deverá ser estabelecido cronograma razoável para a execução da compensação, por hora (tomando-se por base a jornada de trabalho habitual do servidor) ou por meta, se assim couber ao caso em tela, conforme como já ocorreu quando da participação em movimento paredista, observando as diretrizes divulgadas sobre o tema pelos Conselhos de Administração e de Justiça do TRF-3 nos autos dos Processos Administrativos nº 2010.02.0042 e nº 2010.03.145 e no expediente SEI nº 0010887-76.2020.4.03.8001, desta Seção Judiciária.

Após a ciência da presente decisão, a chefia do servidor deverá no prazo de 10 (dez) dias se manifestar acerca da possibilidade da compensação nos moldes em que acima apresentado. Devendo ser observado que no caso de compensação por hora a mesma deve iniciar-se somente após o restabelecimento da conjuntura à normalidade.

Na hipótese em que o superior hierárquico observar a falta de compensação total ou parcial do período acima citado, conforme previamente estabelecida, deverá comunicar o fato à Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF para que se proceda o lançamento, nos assentamentos funcionais do servidor, dos dias não compensados como faltas injustificadas e esta Seção providenciará a comunicação junto ao Núcleo de Folha de Pagamento - NUPA para que aquele proceda os descontos devidos em sua folha de pagamento.

Dê-se ciência ao servidor e à chefia imediata.

Dê-se ciência, ainda, à Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF, a quem caberá abrir novo processo SEI relacionando-o ao presente expediente para acompanhar o cumprimento da presente decisão.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/06/2020, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

22ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-22VNº 22, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012-CJF, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de serviço nesta 22ª Vara Cível e as férias da servidora **CLEISSY PACKER, RF2207** - Supervisora da Seção de Procedimento Comum, no período de 15/06/2020 a 23/06/2020 (1ª parcela 09 dias), conforme Expediente SEI Nº 0003219-54.2020.403.8001- Portaria SP-CI-22VNº 15/2020 (Documento SEI nº 5666875);

RESOLVE:

I – INTERROMPER as férias em curso da servidora **CLEISSY PACKER, RF.2207** - Supervisora da Seção de Procedimento Comum, a partir de 16.06.2020, ficando 08 (oito) dias remanescentes da 1ª parcela para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 15/06/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-02VNº 16, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

A Doutora **SILVIA MARIA ROCHA**, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE INTERROMPER, NA DATA DE HOJE, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, AS FÉRIAS do servidor **RAMON DIAS LOPES**, R.F. nº 7886, relativas ao ano de 2020 (1ª parcela), anteriormente marcadas para 15/06/2020 a 19/06/2020. O novo período a ser gozado será 01/09 a 04/09/2020 (1ª parcela).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 15/06/2020, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-02VNº 17, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

A Doutora **SILVIA MARIA ROCHA**, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE INTERROMPER, A PARTIR DE 16/06/2020, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, AS FÉRIAS do servidor **RAMON DIAS LOPES**, R.F. nº 7886, relativas ao ano de 2020 (1ª parcela), anteriormente marcadas para 15/06/2020 a 19/06/2020. O novo período a ser gozado será 01/09 a 04/09/2020 (1ª parcela).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 15/06/2020, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-04VNº 15, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

ADOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a solicitação SUFF (5833925)

RESOLVE:

RETIFICAR o **item I** da Portaria SP-CR-04VNº 14, de 10 de junho de 2020 (5831480), em virtude da existência de erro material, a fim de constar o seguinte:

ONDE SE LÊ: "...e 07 a 21/01/**2020** (15 dias)."

LEIA-SE: "...e 07 a 21/01/**2021** (15 dias)."

São Paulo, 15 de junho de 2020.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 15/06/2020, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-07VNº 12, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que houve a necessidade de redesignar a data para INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nesta 7ª Vara Federal Criminal para ter início no dia 22/06/2020 e término no dia 26/06/2020, em decorrência da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, que com a redesignação da Inspeção, há servidores com data de férias no período mencionado;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprir o cronograma do Fluxo da Digitalização do acervo da Vara;

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor WALDEMAR MEDEIROS FREITAS, RF 6524, técnico judiciário, conforme segue:

De:

2ª parcela: 15/06/2020 a 24/06/2020 (10 dias)

Para:

2ª parcela 29/06/2020 a 08/07/2020 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloun, Juiz Federal**, em 15/06/2020, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-02VNº 13, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

DETERMINAR que permaneçam de plantão as servidoras SUELENE DIAS VASQUES e ELAINE CARDOSO PERES, lotadas na 2ª Vara Federal de Araçatuba, no período compreendido entre **15/06/2020 a 21/06/2020**.

INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 15/06/2020, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 4/2020 - CAMP-DSUJ/CAMP-SUMA

Determina a prorrogação, em caráter excepcional, da intimação das partes e testemunhas por correio eletrônico ou mensagem via WhatsApp durante o período de suspensão dos prazos processuais em virtude da Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 8, de 03 de junho de 2020, que prorroga até o dia 30 de junho de 2020 os prazos de vigência das Portarias Conjuntas PRES/CORE n.º 01/2020, 02/2020, 03/2020, 5/2020, 06/2020 e 07/2020.

O JUIZ FEDERAL RICARDO UBERTO RODRIGUES, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE CAMPINAS, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a edição da Resolução n.º 313, de 19 de março de 2020, e Resolução n.º 314, de 20 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelecem, no âmbito do Poder Judiciário, regime diferenciado de trabalho, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, como objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial;

CONSIDERANDO a edição da Resolução n.º 318, de 7 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, de compulsória aplicação aos Tribunais Pátrios;

CONSIDERANDO a edição da Portaria n.º 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, de compulsória aplicação aos Tribunais Pátrios;

CONSIDERANDO que a curva de contágio do novo Coronavírus (COVID-19) ainda se revela ascendente no Brasil;

CONSIDERANDO a edição da Resolução 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRES/GABPRES n.º 1, de 12 de março de 2020, PRES/CORE n.º 2, de 16 de março de 2020, PRES/CORE n.º 3, de 19 de março de 2020, PRES/CORE n.º 5, de 22 de abril de 2020, Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 6, de 08 de maio de 2020 e Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 7, de 25 de maio de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 8, de 03 de junho de 2020, que prorroga até dia 30 de junho de 2020 os prazos de vigência das Portarias Conjuntas PRES/CORE n.º 01/2020, 02/2020, 03/2020, 5/2020, 06/2020 e 07/2020;

CONSIDERANDO os termos do artigo 193 do Código de Processo Civil, que determina que os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei;

CONSIDERANDO, o caráter ininterrupto da prestação jurisdicional, que deve ser preservado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2020 o prazo de vigência da Ordem de Serviço nº 01/2020-CAMP-DSUJ/CAMP-SUMA.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data e cessará seus efeitos em 30 de junho de 2020, devendo ser submetida à Corregedoria Regional, Diretoria da Subseção e Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 15/06/2020, às 19:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-SUMANº 23, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Corregedor, em exercício, da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias do servidor LUIS CARLOS MARTINS BOTTA, RF 4302, constantes na Portaria FRAN-SUMA nº 43, de 16/10/2019, disponibilizada no D.E.J. de 23/10/2019, para:

Onde se lê: "3a. parcela 08/07/2020 a 23/07/2020";

Leia-se: "3a. parcela 14/10/2020 a 29/10/2020".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Corregedor da Central de Mandados e da CECAP, em exercício**, em 15/06/2020, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-SUMANº 22, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Corregedor, em exercício, da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 01 a 30/07/2020, na seguinte ordem:

DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	01, 10 e 22/07/2020

4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e 3702-1247	02, 13 e 23/07/2020
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	03, 14 e 24/07/2020
4762	OSWALDO A. FERNANDES FILHO	(16) 99770-7602 e 3701-0301	06, 15 e 27/07/2020
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	07 e 29/07/2020
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99121-2928 e 3409-6604	08, 17 e 30/07/2020
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	09 e 21/07/2020
3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	16 e 28/07/2020
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3701-1267	20 e 31/07/2020

FINS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99121-2928 e 3409-6604	04 e 05/07/2020
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	11 e 12/07/2020
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	18 e 19/05/2020
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e 3702-1247	25 e 26/07/2020

II - Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III – Enquanto permanecerem as medidas de restrição decorrentes da pandemia do novo coronavírus, todos os plantões serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Corregedor da Central de Mandados e da CECAP, em exercício**, em 15/06/2020, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

MANIFESTAÇÃO Nº 5840691, DE 15/06/2020 - JALE-DSUJ/JALE-NUAR

Processo SEI 0015936-98.2020.4.03.8001

Considerando que tramitam no acervo deste Juízo aproximadamente 500 (quinhentas) **ações civis públicas de matéria ambiental**, movidas pelo Ministério Público Federal, sob o fundamento de ocupação antrópica irregular em áreas de preservação permanente (APP's), marginais aos reservatórios de apoio das hidrelétricas de Água Vermelha (no Rio Grande) e Ilha Solteira (no Rio Paraná) - "ações de rancho";

Considerando que parte desses feitos se encontra com até doze anos de processamento, inclusive tendo sido suspensos por razões relativas ao seu mérito, e que são objeto das Metas CNJ 2, 4 e 6;

Considerando que foi ajuizada uma ação por lote, indicando ao polo passivo o particular proprietário do lote ("rancheiro"), o IBAMA, a pessoa jurídica responsável pela exploração da UHE respectiva, a UNIÃO e o Município de situação do imóvel;

Considerando a necessidade de saneamento das respectivas ações, prosseguimento de sua instrução processual mediante prova pericial e final julgamento;

Considerando a consulta realizada pelo Juízo à UNESP - Campus Ilha Solteira, bem como a reunião realizada com o corpo docente do Departamento de Engenharia Civil daquela instituição;

Considerando a manifestação do perito técnico (Documento SEI 5837117 e 5840675), bem como o projeto por ele apresentado com a anuência do Diretor de Unidade FEIS/UNESP de Ilha Solteira e do Chefê do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ilha Solteira (Documento SEI 5840689);

Diante do exposto, manifesto-me de acordo com a realização da perícia necessária para apuração dos limites da APP em cada lote objeto de "ação de rancho", bem como para indicação de eventual dano ambiental por invasão a essa APP, nos processos com competência a mim atribuída.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Caldas Bivar Neto, Juiz Federal**, em 15/06/2020, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 15/06/2020, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MANIFESTAÇÃO Nº 5840775, DE 15/06/2020 - JALE-DSUJ/JALE-NUAR

Processo SEI 0015936-98.2020.4.03.8001

Documento SEI 5840689.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de perícia para apuração dos limites da APP em cada lote objeto de "ação de rancho" em trâmite perante este Juízo (aproximadamente 500 feitos), bem como para indicação de eventual dano ambiental por invasão a essa APP;

CONSIDERANDO o projeto apresentado pela UNESP - Faculdade de Engenharia Campus Ilha Solteira, por meio do Professor Doutor Artur Pantoja Marques;

DETERMINO o cadastramento dos serviços periciais pela UNESP Ilha Solteira, para todas as "ações de rancho".

APROVO o projeto em questão.

FIXO o valor de cada perícia em cada processo ordinário em R\$ 1.157,00 (um mil, cento e cinquenta e sete reais), nos termos do projeto apresentado, valor esse a ser custeado pelas partes, conforme Despacho Saneador a ser prolatado em cada processo individualmente.

EXCEPCIONALMENTE, nos processos com concessão de Justiça Gratuita (a saber, 0001376-45.2009.403.6124; 0001338-33.2009.403.6124; 0001355-69.2009.403.6124; 0001489-96.2009.403.6124; 0001888-62.2008.403.6124; 0001621-90.2008.403.6124; 0001633-07.2008.403.6124; 0002443-45.2009.403.6124; 0001567-90.2009.403.6124; 0001645-21.2008.403.6124 e 0000530-28.2009.403.6124), por força dos limites estabelecidos na Resolução CJF 305/2014, o valor a ser pago pela AJG à UNESP será de R\$ 1.118,40 (um mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos), equivalente a 3 (três) vezes o valor máximo da tabela de Engenharia Civil, considerando o grau de especialização e a complexidade do trabalho realizado. Tal circunstância fora previamente informada à UNESP, quando das tratativas preliminares sobre este projeto, pelo que se presume a aceitação da instituição quanto a essa circunstância excepcional. Todavia, dê-se ciência à UNESP Ilha Solteira, para fins dos procedimentos administrativos necessários.

Quanto ao questionamento formulado pela UNESP Ilha Solteira quanto ao pagamento dos valores correspondentes ao exame pericial, REPUTO desnecessária a emissão de Nota Fiscal, pois o valor a ser pago pelas partes será objeto de depósito judicial em conta vinculada a cada processo especificamente, à disposição do Juízo, para fins de posterior levantamento do valor pela instituição universitária. Os valores recolhidos pela Justiça Federal no bojo de processo judicial à guisa de "despesas processuais" não são tributáveis na sua origem; igualmente a natureza jurídica da UNESP Ilha Solteira, quando em atuação colaborativa com o Poder Público, afasta a possibilidade de tributação sobre si dos valores que lhe serão eventualmente transferidos.

Intime-se a UNESP Ilha Solteira para que providencie o seu cadastramento no Sistema AJG, nos termos da Resolução CJF 305/2014, artigo 15, §2º, bem como que forneça número de conta bancária em nome da instituição para a transferência oportuna.

Dê-se ciência a:

- O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;
- A Exma. Sra. Dra. Desembargadora Corregedora Regional Federal da 3ª Região;

- O Exmo. Sr. Dr. Desembargador Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
por força dos procedimentos processuais e administrativos que se seguirão à celebração e aprovação do projeto ora tratado.
Cumpra-se. Diligências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 15/06/2020, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Caldas Bivar Neto, Juiz Federal**, em 15/06/2020, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

24ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-24VNº 10, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **VICTORIO GIUZIO NETO**, Juiz Federal titular da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 11/2019 e 06/2020, referente as férias da servidora **FERNANDA RAMOS FLORIANO FERRAZ SANTOS**, RF 7155, Analista Judiciário, marcadas para os períodos de 15/06/2020 a 26/06/2020 (12 dias), 1ª parcela, e de 05/10/2020 a 22/10/2020 (18 dias), 2ª parcela, ambas do exercício de 2020.

RESOLVE :

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora **FERNANDA RAMOS FLORIANO FERRAZ SANTOS**, RF 7155, Analista Judiciária, marcadas para os períodos de 15/06/2020 a 26/06/2020 (12 dias), 1ª parcela, e de 05/10/2020 a 22/10/2020 (18 dias), 2ª parcela, ambas do exercício de 2020, para os períodos de **05/10/2020 a 22/10/2020 (18 dias)**, 1ª parcela, e de **08/02/2021 a 19/02/2021 (12 dias)**, 2ª parcela, ambos do exercício de 2020.

Comunique-se a Diretoria do Foro.

São Paulo 16 de junho de 2020.

VICTORIO GIUZIO NETO
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Guizio Neto, Juiz Federal**, em 16/06/2020, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

1ª VARA DE JUNDIAI

PORTARIA JUND-01VNº 15, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

ALTERAR/ANTECIPAR as férias da servidora abaixo, em razão de necessidade de serviço, conforme segue:

RF 6518 YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES
Exercício 2020
1ª parcela: de 26/08/2020 a 04/09/2020 para 29/06/2020 a 08/07/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 15/06/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAJUND-01VNº 16, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO DEVER DE APRESENTAÇÃO EM JUÍZO

O Juiz Federal **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, titular da 1ª Vara Federal de Jundiaí, com competência em execução penal, tendo em vista a Recomendação nº 62, de 17/03/2020, do Conselho Nacional de Justiça, especialmente o seu artigo 5, inciso V, **RESOLVE:**

Art. 1º. PRORROGAR a suspensão do dever de apresentação regular em juízo das pessoas em cumprimento de pena no regime aberto, prisão domiciliar, penas restritivas de direitos, suspensão da execução da pena (sursis) e livramento condicional até 31 de julho de 2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 16/06/2020, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01VNº 13, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **UBIRAJARA RESENDE COSTA**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da da solicitação SUFF 5832937,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 12 deste Juízo (documento SEI 5829348), nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "10/09/2020 a 24/09/2020 (14 dias)",

LEIA-SE: "11/09/2020 a 24/09/2020 (14 dias)".

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa, Juiz Federal Substituto**, em 15/06/2020, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE OURINHOS

PORTARIA OURI-CECON Nº 4, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Sobre a alteração do segundo período de férias da servidora lotada na Central de Conciliação de Ourinhos

O DOUTOR MAURO SPALDING, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO os termos da Res.-CJF nº 221, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os fundamentos expostos na Decisão OURI-JEF-SEJF (5662521/2020) anuindo como o requerimento de alteração de férias apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de calamidade pública pela União (Decreto Legislativo 06/2020) e pelo Estado de São Paulo (Decreto nº. 64.879/2020), em razão da pandemia de coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 4º, I, "k" da Res.-CJF nº 70, de 19 de novembro de 2009, que atribui ao Diretor do Foro da Seção Judiciária autorizar alteração de férias de servidores públicos no seu âmbito de atuação administrativa;

RESOLVE:

1. Propor a ALTERAÇÃO da parcela de férias da servidora abaixo especificada, para constar o que segue:

6007 ANA PAULA MARCHESINI DIAS DELATORRE

- De 29/06/2020 a 17/07/2020 (19 dias)

- Para 08/01/2021 a 26/01/2021 (19 dias)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

OURINHOS, 15 de junho de 2020.

MAURO SPALDING

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Supervisor**, em 15/06/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-NUAR Nº 6, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE OURINHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DSJ nº 01, de 10 de abril de 2017, alterada pela Portaria DSJ nº 01, de 15 de fevereiro de 2019, que regulamenta a escala de plantão judiciário dos servidores lotados e/ou prestando serviços na 25ª Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, nos fins de semana e feriados;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para responder pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Ourinhos, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

Servidores:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 19:00 de 03/07/2020 às 09:00 de 06/07/2020	Francislene Alves Moreira - RF 8152
Das 19:00 de 10/07/2020 às 09:00 de 13/07/2020	Desiree Juliana Mazzaro Delamuta - RF 7863
Das 19:00 de 17/07/2020 às 09:00 de 20/07/2020	Fábio Ribeiro dos Santos - RF 4572
Das 19:00 de 24/07/2020 às 09:00 de 27/07/2020	Ana Paula Marchesini Dias Delatorre - RF 6007
Das 19:00 de 31/07/2020 às 09:00 de 03/08/2020	Graciela Daiane Diniz e Souza Santa Rosa - RF 7250
Das 19:00 de 05/08/2020 às 09:00 de 07/08/2020	Ivana Thaís Dorne e Silva - RF 6878
Das 19:00 de 07/08/2020 às 09:00 de 10/08/2020	Jackson Fernando Prachedes Batista - RF 7848
Das 19:00 de 10/08/2020 às 09:00 de 12/08/2020	Luiz Guilherme Andrade Siqueira - RF 3024
Das 19:00 de 14/08/2020 às 09:00 de 17/08/2020	Maisa Fátima de Rossi Marelli - RF 6151
Das 19:00 de 21/08/2020 às 09:00 de 24/08/2020	Márcia Fernanda de Rossi Marelli Cardoso - RF 6145
Das 19:00 de 28/08/2020 às 09:00 de 31/08/2020	Ubiratan Martins - RF 2890
Das 19:00 de 04/09/2020 às 09:00 de 08/09/2020	Inaê Fantinati Colombo - RF 5248
Das 19:00 de 11/09/2020 às 09:00 de 14/09/2020	Marco Antonio Martins - RF 6402
Das 19:00 de 18/09/2020 às 09:00 de 21/09/2020	Mosart Jacobina de Freitas - RF 5350
Das 19:00 de 25/09/2020 às 09:00 de 28/09/2020	Oscar Rosse de Carvalho - RF 6649
Das 19:00 de 02/10/2020 às 09:00 de 05/10/2020	Raquel Novo Campos - RF 2723
Das 19:00 de 09/10/2020 às 09:00 de 13/10/2020	Mosart Jacobina de Freitas - RF 5350
Das 19:00 de 16/10/2020 às 09:00 de 19/10/2020	Ronaldo Eduardo Petrin de Castro - RF 8072
Das 19:00 de 23/10/2020 às 09:00 de 26/10/2020	Simone Keiko Tamanaha - RF 7489
Das 19:00 de 29/10/2020 às 09:00 de 01/11/2020	Raquel Novo Campos - RF 2723
Das 19:00 de 01/11/2020 às 09:00 de 03/11/2020	Ronaldo Eduardo Petrin de Castro - RF 8072
Das 19:00 de 06/11/2020 às 09:00 de 09/11/2020	Thiago Gatti Fernandes - RF 7961
Das 19:00 de 13/11/2020 às 09:00 de 16/11/2020	Ana Carolina Corazza Leite - RF 7496
Das 19:00 de 20/11/2020 às 09:00 de 23/11/2020	Ana Paula Ferrazzini da Silva Barros - RF 7932
Das 19:00 de 27/11/2020 às 09:00 de 30/11/2020	Ana Paula Marchesini Dias Delatorre - RF 6007
Das 19:00 de 04/12/2020 às 09:00 de 07/12/2020	Daiton Delatorre - RF 5829
Das 19:00 de 07/12/2020 às 09:00 de 09/12/2020	Desiree Juliana Mazzaro Delamuta - RF 7863
Das 19:00 de 11/12/2020 às 09:00 de 14/12/2020	Fábio Ribeiro dos Santos - RF 4572
Das 19:00 de 18/12/2020 às 09:00 de 20/12/2020	André Luís Santoro Carradita - RF 7830

Art. 2º. DESIGNAR para cumprimento de atos determinados em regime regular de plantão semanal, no período adiante assinalado, inclusive nos sábados, domingos e feriados, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo indicados:

Oficiais de Justiça:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 09:00 de 22/06/2020 às 09:00 de 29/06/2020	Alessandro de Souza Cruz- RF 6911
Das 09:00 de 29/06/2020 às 09:00 de 06/07/2020	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de 06/07/2020 às 09:00 de 13/07/2020	Alessandro de Souza Cruz- RF 6911
Das 09:00 de 13/07/2020 às 09:00 de 20/07/2020	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de 20/07/2020 às 09:00 de 27/07/2020	Alessandro de Souza Cruz- RF 6911
Das 09:00 de 27/07/2020 às 09:00 de 03/08/2020	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de 03/08/2020 às 09:00 de 10/08/2020	Alessandro de Souza Cruz- RF 6911
Das 09:00 de 10/08/2020 às 09:00 de 17/08/2020	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de 17/08/2020 às 09:00 de 24/08/2020	Alessandro de Souza Cruz- RF 6911
Das 09:00 de 24/08/2020 às 09:00 de 31/08/2020	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de 31/08/2020 às 09:00 de 07/09/2020	Alessandro de Souza Cruz- RF 6911
Das 09:00 de 07/09/2020 às 09:00 de 14/09/2020	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de 14/09/2020 às 09:00 de 18/09/2020	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de 18/09/2020 às 09:00 de 28/09/2020	Alessandro de Souza Cruz- RF 6911
Das 09:00 de 28/09/2020 às 09:00 de 01/10/2020	Alessandro de Souza Cruz- RF 6911
Das 09:00 de 01/10/2020 às 09:00 de 12/10/2020	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de 12/10/2020 às 09:00 de 19/10/2020	Alessandro de Souza Cruz- RF 6911
Das 09:00 de 19/10/2020 às 09:00 de 26/10/2020	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de 26/10/2020 às 09:00 de 02/11/2020	Alessandro de Souza Cruz- RF 6911
Das 09:00 de 02/11/2020 às 09:00 de 09/11/2020	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de 09/11/2020 às 09:00 de 16/11/2020	Alessandro de Souza Cruz- RF 6911
Das 09:00 de 16/11/2020 às 09:00 de 23/11/2020	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de 23/11/2020 às 09:00 de 30/11/2020	Alessandro de Souza Cruz- RF 6911
Das 09:00 de 30/11/2020 às 09:00 de 07/12/2020	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de 07/12/2020 às 09:00 de 14/12/2020	Alessandro de Souza Cruz- RF 6911
Das 09:00 de 14/12/2020 às 09:00 de 19/12/2020	Roberto Pio dos Reis – RF 6696

Art. 3º: É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei 8.112/90, art. 116, V, “a”).

Art. 4º: INFORMAR o número do telefone do plantão judiciário (14) 3302-8200 (fixo) e (14) 99171-9231.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Assis, Lins e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding**, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos, em 15/06/2020, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 36, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 7 e nº 8, datadas de 22 de maio e 03 de junho de 2020, respectivamente;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
20/06 a 26/06/2020	2ª	Daniela Paulovich de Lima

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba, em 15/06/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 8959946651721814429

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 6, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR **FÁBIO BEZERRA RODRIGUES**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora **Carolina Decco Correia D´Arce**, RF 6535, encontrar-se-á em gozo de férias no período de 15.06.2020 a 21.06.2020 (2ª parcela);

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público que ora se faz presente, consubstanciada na necessidade de referida servidora participar de plano de trabalho para mitigação do número de processos conclusos para sentença neste Juízo;

RESOLVE:

ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora **Carolina Decco Correia D'Arce, RF6535**, de maneira que passe a constar como sendo de 20.07.2020 a 29.07.2020, ao invés de 15.06.2020 a 21.06.2020, conforme anotado anteriormente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bezerra Rodrigues, Juiz Federal**, em 15/06/2020, às 14:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122289149

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 38, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece a escala de servidores para o Plantão Judiciário

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria n. 33, de 08/06/2020, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, que estabeleceu a escala de plantão para o período de 18 a 26/06/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. **ESTABELECE**R a escala de servidores que farão o Plantão Judiciário nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2020, conforme segue:

SERVIDOR(A)	RF	DIA DE PLANTÃO
Adevilson Valeriano de Oliveira	3898	19/06/2020
Elaine Cristina Polo Afonso	3899	19/06/2020
Denise Sgarbosa Barichello Ferrassini	4460	19/06/2020
Fransérgio Durval	4556	20/06/2020
Luiz Alberto Onofri	5056	20/06/2020
Caio Frederico Fonseca Martinez Perez	7298	20/06/2020
Toni Carlos de Andrade	5217	21/06/2020
Gustavo Adolpho de Resende Silva	5567	21/06/2020
Milton Feliciano Lino	7162	21/06/2020

Art. 2º. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor desta 2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto e ao NUAR.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 15/06/2020, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 39, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Altera férias de servidores

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo mencionados, conforme segue:

SERVIDOR	RF	DE	PARA
Fransérgio Durval	4556	20 a 29/07/2020	30/09 a 09/10/2020
Ricardo dos Santos Custódio	7319	29/06 a 08/07/2020 09 a 18/09/2020	09 a 18/12/2020 17 a 26/02/2021
Thalita Joana da Silva Gonzaga	6637	08 a 25/08/2020	08 a 25/09/2020

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 15/06/2020, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIAS CAR-JEF-SEJF Nº 10, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **por absoluta necessidade de serviço**, bem como **em virtude da necessidade de adequar os trabalhos à realização da Correição Geral Ordinária**, cujo calendário foi definido na Portaria CORE 2078, de 12/05/2020, resolve:

A) **ALTERAR** as férias da servidora **THELMASENTINI**, Técnico Judiciário, RF 1035, Supervisora da Seção de Atendimento do Juizado Especial Federal Cível de São Carlos, **marcadas de 15/06/2020 até 24/06/2020 e de 13/10/2020 até 22/10/2020, no intuito de que sejam gozadas no período de 11/03/2021 até 30/03/2021.**

B) **ALTERAR** as férias da servidora **ANALÚCIA BELLANDA**, RF 5827, analista judiciário, **marcadas de 15/06/2020 até 24/06/2020, no intuito de que sejam gozadas no período de 05/11/2020 até 14/11/2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 15/06/2020, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 39, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, e da Resolução n. 313/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento n. 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
09h de 15/06/2020 às 09h de 22/06/2020	ADRIANA GALVÃO STARR

Período	Vara
09h de 15/06/2020 às 09h de 22/06/2020	Juizado Especial Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o telefone institucional do plantão é (16) 2106-9272.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-sejf-jef@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 15/06/2020, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-SEJF N° 52, DE 13 DE junho DE 2020.

A DOUTORA KÁTIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I -ALTERAR o período de férias da servidora LIDIANE MIDORI NAKATANI, RF 7917 - anteriormente marcado para 15.06.2020 A 19.06.2020 e fazer constar o período de 22/06 a 26/06/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal**, em 15/06/2020, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA SORO-JEF-SEJF Nº 17, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

A Doutora MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias da servidora Reiko Maebara Koshima, RF 6666, originalmente previstos para as datas de 26/08/2020 a 04/09/2020 e de 03/11/2020 a 10/11/2020, para que sejam usufruídos de 03/11/2020 a 11/11/2020 e de 23/11/2020 a 01/12/2020.

INTERROMPER as férias, também da servidora Reiko Maebara Koshima, RF 6666, previstas de 15/06/2020 a 26/06/2020 a partir do dia 16/06/2020, ficando a fruição dos 11 (onze) dias restantes, prevista para os dias 25/08/2020 a 04/09/2020.

ALTERAR o período de férias do servidor Ginez Ramos Junior, RF 6163, originalmente previsto para 15/06/2020 a 26/06/2020 para que seja gozado em duas parcelas: de 15/06/2020 a 15/06/2020 e de 08/09/2020 a 18/09/2020.

ALTERAR o período de férias da servidora Iandra Luísa Soares de Camargo, RF 7422, previsto para o período entre 29/06/2020 e 17/07/2020 que passa a ser usufruído em dois períodos: de 19/10/2020 a 28/10/2020 e de 07/01/2021 a 15/01/2021

DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 15/06/2020, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 18, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

A MM^a. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e o interesse da Administração em alterar a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2020, da servidora Marta Penteado de Andrade - RF 3614, Técnica Judiciária, anteriormente marcadas para os períodos de 15/06/2020 a 24/06/2020 (dez dias), para o período de 01/07/2020 a 10/07/2020 (dez dias);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por absoluta necessidade de serviço e no interesse da Administração, a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2020, da servidora Marta Penteado de Andrade - RF 3614, Técnica Judiciária, anteriormente marcadas para os períodos de 15/06/2020 a 24/06/2020 (dez dias), **para o período de 01/07/2020 a 10/07/2020 (dez dias)**;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 15/06/2020, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-NUAR Nº 11, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI – JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor JOSÉ AMARO RAFAEL, RF 3512, Supervisor de Apoio à Microinformática, como forma de reconhecimento pelo desempenho das atividades profissionais por ele desenvolvidas no âmbito da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, durante o período de quarentena do COVID-19, demonstrando profundo comprometimento com os serviços prestados por este Órgão Jurisdicional.

Dê-se ciência. Anote-se no assentamento funcional do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 15/06/2020, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-SETR Nº 169, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0013167-20.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora LUCIANE GOMES PAIXÃO, R.F. 3785, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 13/07/2020 a 24/07/2020 para **23/11/2020 a 04/12/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/06/2020, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 170, DE 11 DE JUNHO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0015625-10.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora SILVIA YASSUE KINOSHITA R.F. 4744, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 29/06/2020 a 08/07/2020 para **07/01/2021 a 16/01/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/06/2020, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 171, DE 11 DE JUNHO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0015626-92.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora IZABEL CRISTINA CONCEIÇÃO SOUZA, R.F. 6512, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 15/06/2020 a 26/06/2020 para **10/08/2020 a 21/08/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 172, DE 11 DE JUNHO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0015766-29.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora CAMILA RODRIGUES MATOS, R.F. 7469, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 15/06/2020 a 03/07/2020 para **15/06/2020 a 24/06/2020**.

II - INCLUIR o período de 08/09/2020 a 16/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/06/2020, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 173, DE 11 DE JUNHO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0015745-53.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora PRISCILA FABIANA BARDI ROMANO, R.F. 4529, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendadas, da seguinte forma:

De 15/06/2020 a 26/06/2020 para **08/09/2020 a 18/09/2020**;

De 14/09/2020 a 14/09/2020 para **13/10/2020 a 29/10/2020**;

De 13/10/2020 a 19/10/2020 para **07/01/2021 a 08/01/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/06/2020, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 174, DE 11 DE JUNHO DE 2020.

Retifica Portaria de concessão de férias por incorreção

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no processo Administrativo nº 0015281-29.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SP-TR-SETR nº 168, de 10 de 06 de 2020, nos seguintes termos:

Onde se lê: "...De 16/11/2020 a 05/12/2020 para 24/04/2021 a 05/05/2021."

Leia-se: "...De 16/11/2020 a 05/12/2020 para **22/04/2021 a 05/05/2021.**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/06/2020, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 177, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0015765-44.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor RAPHAEL RIBEIRO PASSOS, R.F. 7633, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 15/06/2020 a 26/06/2020 para **03/11/2020 a 14/11/2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/06/2020, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

CENTRAL DE MANDADOS DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-SUMANº 9, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

A Doutora Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal Corregedora em exercício da Central de Mandados da 28.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO,

RESOLVE,

INTERROMPER as férias do servidor, LUIZ ALBERTO FERREIRA - RF 7923, a partir de 16/06/2020 ficando os doze dias remanescentes para o período de 01/02/2021 a 12/02/2021 e;

ALTERAR a 3ª parcela de 23/11/2020 a 27/11/2020 para **22/02/2021 a 26/02/2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 15/06/2020, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA LINS-01VNº 9, DE 14 DE JUNHO DE 2020.

O(A) DOUTOR(A) LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 01ª VARA FEDERAL LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA CORE Nº 2078, DE 12 DE MAIO DE 2020, que dispõe sobre o calendário da Correição geral ordinária de 29/06 a 03/07/2020 nesta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Lins;

CONSIDERANDO a solicitação SUFF n. 5835462 para retificar parcial da PORTARIA LINS-01VNº 8, DE 11 DE JUNHO DE 2020.

RESOLVE

Retificar parcialmente a PORTARIA LINS-01VNº 8, DE 11 DE JUNHO DE 2020, passando a constar o item 5 da seguinte forma:

5. ALTERAR as férias, por **absoluta necessidade do serviço**, do servidor CLECIO RIBEIRO DE ALMEIDA, RF 7688, conforme segue:

De: 15/06/2020 a 04/07/2020 (20 dias)

Para: 15/06/2020 a 28/06/2020 (14 dias);

08/09/2020 a 13/09/2020 (6 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 15/06/2020, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ

PORTARIA AVAR-NUAR Nº 4, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR RODINER RONCADA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a edição da Resolução 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, há previsão de retorno das atividades presenciais da Justiça Federal da 3ª Região no início do mês de julho;

Considerando que com a volta das atividades presenciais será necessária a adoção de diversas medidas de adequações sanitárias no prédio que abriga a Subseção Judiciária de Avaré;

Considerando que o servidor Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993, atualmente exerce a função de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré, cujas atribuições peculiares demandam a necessidade de sua presença para dirigir a execução das medidas sanitárias a serem determinadas pelos órgãos superiores da Administração da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

ALTERAR o 3º período de férias do servidor Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré, anteriormente marcado de 01 a 08/07/2020, para 12 a 19/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 15/06/2020, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIAANDR-01VNº 37, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a Portaria 27/2020, deste Juízo;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço, em razão de premente designação de Correição Geral Ordinária para o segundo semestre,

RESOLVE:

DESIGNAR o segundo período das **FÉRIAS** do servidor **Ricardo dos Santos Terazima**, Oficial de Gabinete, Analista Judiciário, RF 7749, cancelado anteriormente por meio da Portaria 27/2020, por necessidade de serviço, **para serem usufruídas no período de 15 a 24/06/2020 (10 dias)**.

Encaminhe-se este expediente SEI ao Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, para anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 10/06/2020, às 22:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIAAVAR-01VNº 12, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre alteração de férias e designação de substituto.

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as férias agendadas e a necessidade de designação de substitutos para as funções comissionadas e a necessidade de alteração de férias,

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor **ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES, RF 3953**, para substituir o servidor **ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534**, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), entre **24/05/2020 e 10/06/2020**, em razão das férias usufruídas no período;

II. ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor **MARIO PEREIRA DOS SANTOS, RF 7189**, Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos, Mandado de Segurança e Cautelares (FC-5), de **22/06/2010 a 01/07/2020** para **09/12/2020 a 18/12/2020** (10 dias);

III. **ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, as férias do servidor **LUÍS CARLOS FIORINI JÚNIOR**, RF7164, Supervisor da Seção de Feitos Criminais (FC-05), de 01/07/2020 a 15/07/2020 (15 dias) para 06/07/2020 a 15/07/2020 (10 dias) e 05/10/2020 a 09/10/2020 (05 dias);

IV. **ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, as férias da servidora **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO**, Oficial de Gabinete (FC-5), RF 7243, de 13/07/2020 a 22/07/2020 (10 dias) para 15/06/2020 a 24/06/2020 (10 dias);

V. **ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, as férias do servidor **ROGÉRIO VAZ VALÉRIO**, RF 8423, de 20/07/2020 a 30/07/2020 (12 dias) para 24/08/2020 a 04/09/2020 (12 dias);

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais e à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 15/06/2020, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAVAR-01VNº 11, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o serviço de atendimento via telefone às partes sem advogado, no âmbito do JEF Adjunto de Avaré/SP, durante o período de suspensão do funcionamento do fórum e de distanciamento social, em decorrência da pandemia de Covid-19.

O **Exmo. Juiz Federal da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n. 07/20 pela Presidência do Juizado Especial Federal de São Paulo, com vistas a viabilizar atendimento adequado ao jurisdicionado, visão compartilhada por este Juízo;

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRES-CORE nºs 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8/2020, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO, em especial, a retomada dos prazos para os processos eletrônicos prevista na Portaria Conjunta nº 5/2020, conquanto mantida a suspensão do funcionamento dos fóruns e, conseqüentemente, do atendimento presencial;

CONSIDERANDO que as partes sem representação de advogado, que compõem significativamente o público dos Juizados Especiais Federais, dependem sobremaneira da orientação e dos préstimos dos servidores do atendimento;

CONSIDERANDO, enfim, a premente necessidade de se assistir ao jurisdicionado das formas remotas disponíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, em caráter experimental, e sem prejuízo de outras modalidades de atendimento remoto, o **atendimento via telefone para as partes sem representação de advogado**, no âmbito do Juizado Especial Federal Adjunto de Avaré, **pelos números (14) 3711-1549 e (14) 3711-1576**.

Parágrafo único. Este canal é exclusivo para as partes sem advogados. O atendimento a advogados é disponibilizado via e-mail da Secretaria AVARE-SECRETARIA-JEF@trf3.jus.br.

Art. 2º O serviço funcionará nos **dias úteis**, das **9h00 às 12h00** e das **14h00 às 17h00**, para recepção das ligações.

Art. 3º Na impossibilidade de conclusão do atendimento dentro do horário estipulado, ou havendo outra necessidade, poderá ser sugerida a comunicação via e-mail.

Art. 4º Estão abrangidas no serviço disponibilizado as três modalidades de atendimento às partes do Juizado Especial Federal Adjunto de Avaré:

I - Triagem: informações pré-processuais.

II - Atermação: orientações acerca do ingresso e distribuição de ações.

III - Acompanhamento processual: informações sobre processos em andamento.

§1º Ficarão responsáveis pelo atendimento os servidores já vinculados ao atendimento presencial, em escala a ser determinada pelo Supervisor do JEF-Avaré.

Art. 5º Os servidores, quando do atendimento, deverão se identificar pelo primeiro nome e confirmação do setor, solicitando a identificação do usuário.

Art. 6º No atendimento via telefone poderão os servidores, exclusivamente, proceder às seguintes atribuições:

I - Informações acerca de atos normativos publicizados acerca da atual situação de pandemia e com efeito sobre o funcionamento e os processos do JEF São Paulo.

II - Informações e orientações pré-processuais acerca de competência territorial e jurisdicional, bem como de documentação necessária para eventual ingresso de ação.

III - Informações e orientações para acesso aos serviços de consulta processual e atenuação online, bem como de seus respectivos tutoriais disponíveis na internet.

IV - Destituição de advogado ou defensor público.

V - Informações acerca de processos em curso, exclusivamente às respectivas partes.

VI - Alteração de endereço, telefone ou e-mail no cadastro das partes.

VII - Intimação em secretaria, das partes, acerca de despachos/decisões/sentenças em seus processos.

VIII - Atermação exclusivamente de concordância do autor com laudo pericial favorável, proposta de acordo e cálculos judiciais.

IX - Atermação de pedidos de dilação/devolução de prazo.

§1º Nos casos dos incisos IV a IX, o servidor deverá prévia e obrigatoriamente confirmar nome completo, CPF e filiação do autor ou de seu representante legal cadastrado nos autos, além de outros dados que entender necessários. Havendo recusa ou divergência dos dados, as informações e providências não serão prestadas, sem prejuízo de orientação genéricas, como as elencadas nos incisos I, II e III.

§2º Nos casos dos incisos V a IX, o servidor deverá preliminarmente verificar que a parte autora não possui advogado ou defensor público cadastrado nos autos. Sendo o consulente patrocinado por advogado ou defensor público, as informações se limitarão às fases do processo, e a orientação será a de buscar o patrono para demais orientações e providências.

§3º Nos casos dos incisos VI a IX, o servidor deverá certificar nos autos a providência adotada, indicando o atendimento via telefone, nos termos desta portaria.

§4º Quando necessário e possível, o servidor poderá solicitar o complemento de informações ou documentos da parte via e-mail, o qual deverá ser anexado aos autos, sem prejuízo da certidão nos termos desta portaria.

§ 5º Nos termos do inciso VII do "caput" deste artigo, e consoante a previsão do art. 19, "caput", da Lei nº 9.099/95, fica autorizada, como forma alternativa, a intimação por ligação telefônica ou aplicativo de mensagens (whatsapp ou semelhante), certificando-se nos autos após confirmado o recebimento e a ciência do ato pelo destinatário, observados os cuidados estabelecidos nos parágrafos anteriores.

Art. 7º Fica vedada a prestação de informações cadastrais ou pessoais em qualquer hipótese.

Art. 8º Nos casos não elencados nesta portaria o servidor orientará a parte à utilização do Serviço de Atermação Online.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se os atos já praticados a partir de 15/06/2020.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à CORE e ao GACO, pela via eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 15/06/2020, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS J

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA REGT-01VNº 15, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

JOÃO BATISTA MACHADO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara com JEF/ADJ de Registro - 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria REGT-01 Nº 07, de 28 de agosto de 2018, desta vara, que aprovou a escala de férias dos servidores para o ano de 2019/2020;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria REGT-01VNº 25, de 20 de setembro de 2019, que alterou, em parte, a escala de férias;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade do serviço e a proximidade da Correição nesta Vara Federal de Registro;

RESOLVE:

I - ALTERAR, por necessidade de serviço público, as férias da servidora **FABÍOLA DE ALMEIDA BATISTA DIAS**, Técnica Judiciária, RF. 8195, Supervisora da Seção de Processamentos Criminal (FC-5), do período aquisitivo 2018/2019, somente o período anteriormente marcado para 15 a 26/06/2020 (12 dias) para gozo nos períodos de 28/09/2020 a 09/10/2020 (12 dias);

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 15/06/2020, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA REGT-01VNº 16, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

JOÃO BATISTA MACHADO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara com JEF/ADJ de Registro - 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO a PORTARIA REGT-01VNº 27, de 01 de outubro de 2019, desta vara, que aprovou as férias do servidor para o ano de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade do serviço, haja vista a Correição Nesta Unidade Judiciária, designada para o período de 29/06 a 03/07/2020;

RESOLVE:

I – ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, Técnico Judiciário, RF. 8561**, período aquisitivo 2018/2019, 1ª etapa, anteriormente marcadas para **16 a 30/06/2020 (15 dias)** para gozo no de **06 a 20/07/2020 (15 dias)**.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 15/06/2020, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMANº 22, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O DR. GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº7, de 25 de maio de 2020, art.1º, que prorroga até dia 14 de junho de 2020 os prazos de vigência das Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 01/2020, 02/2020, 03/2020, 05/2020 e 06/2020,

RESOLVE

ALTERAR a Portaria BARU-SUMA nº 21, de 12 de maio de 2020, referente à escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de JUNHO/2020, no período de 01.06.2020 a 30.06.2020 conforme a tabela abaixo:

Onde se lê:

Dia – Oficial de Justiça

01 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325

- 02 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 03 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 04 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 05 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 06 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 07 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 08 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 09 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 10 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 11 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 12 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 13 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 14 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501

Leia-se:

Dia – Oficial de Justiça (presencial) / Oficial de Justiça (remoto)

- 01 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014 / Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 02 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014 / Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 03 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014 / Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 04 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014 / Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 05 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014 / Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 06 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014 / Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 07 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014 / Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 08 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501 / Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 09 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501 / Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 10 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501 / Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 11 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501 / Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 12 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501 / Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 13 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501 / Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 14 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501 / Paula Campos Teixeira, RF 8324

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 15/06/2020, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMANº 23, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

O DR. GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

ALTERAR a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de MAIO/2020, no período de 01.05.2020 a 31.05.2020 conforme a tabela abaixo:

Onde se lê:

Dia – Oficial de Justiça (presencial) / Oficial de Justiça (remoto)

- 13 – Flavia Leite Pontes, RF 7922/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 18 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 19 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Paula Campos Teixeira, RF 8324

Leia-se:

Dia – Oficial de Justiça (presencial) / Oficial de Justiça (remoto)

- 13 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 18 – Flavia Leite Pontes, RF 7922/ Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 19 – Flavia Leite Pontes, RF 7922/ Paula Campos Teixeira, RF 8324

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 15/06/2020, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMANº 24, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O DR. GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 8, de 03 de junho de 2020, art.1º, que prorroga até dia 30 de junho de 2020 os prazos de vigência das Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 01/2020, 02/2020, 03/2020, 05/2020, 06/2020 e 07/2020,

RESOLVE

ALTERAR a Portaria BARU-SUMA nº 21, de 12 de maio de 2020, referente à escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de JUNHO/2020, no período de 01.06.2020 a 30.06.2020 conforme a tabela abaixo:

Onde se lê:

Dia – Oficial de Justiça

- 15 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 16 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 17 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 18 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 19 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 20 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624

- 21 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 22 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 23 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 24 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 25 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 26 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 27 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 28 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 29 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 30 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325

Leia-se:

Dia – Oficial de Justiça (presencial) / Oficial de Justiça (remoto)

- 15 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 16 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 17 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 18 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 19 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 20 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 21 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 22 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611/ Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 23 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611/ Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 24 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611/ Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 25 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611/ Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 26 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611/ Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 27 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611/ Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 28 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611/ Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 29 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501 / Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 30 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501 / Paula Campos Teixeira, RF 8324

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 15/06/2020, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03VNº 22, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo, conforme segue:

RUBENS MODESTO, Analista Judiciário, RF 3793.

onde consta:

Parcela: 15/06/2020 a 24/06/2020

Passe a constar:

Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020.

DENISE TAHIRA, Técnica Judiciária, RF 4804

onde consta:

1ª Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020

2ª Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020

3ª Parcela: 11/01/2020 a 20/01/2021

passa a constar:

1ª Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020

2ª Parcela: 07/01/2021 a 08/01/2021

3ª Parcela: 21/01/2021 a 28/01/2021

SUSPENDER, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias de 22/06/2020 a 01/07/2020, do servidor BENEDITO TADEU DE ALMEIDA, Diretor de Secretaria, RF 2685, ficando o referido período para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 16/06/2020, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-03VNº 23, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ESTABELECE a escala do plantão judicial dos servidores da 3ª Vara Federal de Guarulhos, que será realizado

por meio de Teletrabalho, nos termos do artigo 2º da Portaria Conjunta PRES/CORENº 3/2020.

Datas	Servidores
20/06/2020	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA MARCO ANTONIO TURÍBIO GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE PATRÍCIA CRISTINA OLIVA
21/06/2020	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA MARCO ANTONIO TURÍBIO DANIELA DO NASCIMENTO PRETO LUDMILA SILVA DE BRITO ÉRIKA UEMEOKA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 15/06/2020, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5839282/2020

Processo: 0003723-91.2019.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Construtora Fibra EIRELI. (CNPJ: 10.900.422/0001-7). Espécie: Termo Aditivo nº 28/2020 ao Contrato nº 8/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 2/2020. Objeto: Ajuste do valor mensal contratado aos valores obtidos na planilha de custos e formação de preços após a retirada da contribuição social de 10% sobre o FGTS, prevista no [art. 12º, da Lei 13.932/2019](#), passando de R\$ 11.841,34 para R\$ 11.819,01. Valor Global: R\$ -663,95. Assinatura: 12/06/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Carlos Eduardo da Silva, sócio diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 15/06/2020, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02VNº 7, DE 13 DE JUNHO DE 2020.

Inspeção Geral Ordinária 2020

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, II, III, IV e VIII, art. 41, incisos I a XVII e art. 55 da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 313, 314 e 318/2020, todas do Conselho Nacional de Justiça, que estabelecem, no âmbito do Poder Judiciário, regime de teletrabalho para magistrados e servidores, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial, bem como regras de suspensão e retorno dos prazos processuais dos processos judiciais e administrativos em todos os graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas nºs 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8/2020, da Presidência e da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, determinando entre outras medidas a realização de Teletrabalho por seus servidores e magistrados, em conformidade às determinações da Resolução nº 313 de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias CORE nºs 2022, de 14/04/2020, e 2046, de 27/04/2020, bem como na Instrução Normativa CORE Nº 1/2020, de 01/05/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia **06 de julho de 2020, às 14h**, para o início da Inspeção Geral Ordinária na 2ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, que será realizada pela MMª Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal Corregedora da Vara, Janete Lima Miguel, com o auxílio do Juiz Federal Substituto da 2ª Vara, Yuri Guerzé Teixeira, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria.

Art. 2º. A Inspeção Geral Ordinária será realizada em duas etapas: A **primeira** – com início no dia **06 de julho de 2020, às 14h** e com término no dia **10 de julho de 2020, às 17h** - será realizada nos processos eletrônicos em trâmite no Sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe, observando-se o que dispõem os arts. 102 e seguintes do Provimento CORE 1/2020. Já a **segunda** - que encerrará os trabalhos da Inspeção Geral Ordinária, e que examinará os processos físicos ainda existentes, os Livros e Pastas virtuais, bem como a unidade administrativa - , será realizada somente quando superadas circunstâncias que justificam as medidas temporárias de cisão dos trabalhos, se outras condições não determinarem novas orientações.

Art. 3º. Consignar que os atos de abertura e de encerramento da Inspeção Geral Ordinária serão realizados por via remota.

Art. 4º. Estabelecer que, durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado exclusivamente por intermédio do e-mail institucional da Secretaria da 2ª Vara Federal (cgrande-se02-vara02@trf3.jus.br), sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais, em atenção aos princípios que regem os procedimentos ns unidade judiciária e à normatização dos procedimentos judiciais eletrônicos, salvo se houver cessada a suspensão de atendimento ao público preconizada pelas Portarias Conjuntas da Presidência e da Corregedoria do E. TRF da 3ª Região.

Art. 5º. Consignar que quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pela 2ª Vara Federal sejam encaminhadas, também, para o e-mail institucional da Secretaria desta unidade (cgrande-se02-vara02@trf3.jus.br).

Art. 6º. Esclarecer que, nos termos da Instrução Normativa CORE N° 1/2020, estão dispensados da Inspeção Geral Ordinária, em 2020, os autos de processos que tiveram movimentação processual nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à inspeção.

Art. 7º. Determinar que não serão concedidas férias aos servidores lotados na unidade durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período, salvo deliberação em sentido contrário da Magistrada titular da Vara.

Art. 8º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para ciência da Inspeção.

Art. 9º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso do Sul, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União, aos conselhos profissionais e a outras entidades a critério dos magistrados responsáveis.

Art. 10º. Determinar que a presente Portaria seja publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgada aos servidores desta unidade judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 15/06/2020, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05VNº 9, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece a escala de servidores da 5a. Vara Federal que realizarão o plantão judiciário no período de 19.06 a 03.07.2020.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

CONSIDERANDO os termos das Portarias NUAJ nº 20 e 21 ambas de 09 de dezembro de 2019, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

RESOLVE:

I – DETERMINAR que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de 19/06/2020 (a partir das 18:00 horas) a 03.07/2020 (até as 18:00 horas), os seguintes servidores da 5ª Vara:

Período de 19/06/2020 (a partir das 18:00 horas) a 26/06/2020 (até as 18:00 horas):

1. **JULIANA JÉSSICA FERRAZ OLIVEIRA**, Analista Judiciária;
2. **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO**, Técnica Judiciária;
3. **MARCOS CELSO SPENGLER**, Analista Judiciário;

Período de 26/06/2020 (a partir das 18:00 horas) a 03/07/2020 (até as 18:00 horas):

4. **JULIANA JÉSSICA FERRAZ OLIVEIRA**, Analista Judiciária;

5. **ARIANYMAIADOS SANTOS**, Técnica Judiciária;
6. **JAIR DOS SANTOS COELHO**, Técnico Judiciário;

II – DAR A CONHECER que o plantão será cumprido nos dias em que não houver expediente no horário das **9:00 às 12:00 horas**, neste Fórum, período em que os servidores nele permanecerão. Fora deste horário o plantão poderá ser contactado através do telefone celular nº 99142-5511.

Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

DALTON IGOR KITA CONRADO

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 15/06/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 48, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Portaria CORU-01V Nº 38, de 29 de abril de 2020.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF, 71, de 31.03.2009;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF, 391, de 23/07/2010;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, de 21/01/2020; e

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I - RETIFICAR o item I da Portaria 38, de 29 de abril de 2020 (Documento SEI 57197441) para que:

a. **Onde se lê:**

RF	SERVIDOR	PERÍODO
7467	Kássia Flôres Lorenzon	19 a 26/06/2020
7444	Ceci Maria Menezes do Nascimento Flâmia	03 a 10/07/2020

b. **Leia-se:**

RF	SERVIDOR	PERÍODO
7444	Ceci Maria M. do N. e Medeiros Flâmia	19 a 26/06/2020
7467	Kássia Flôres Lorenzon	03 a 10/07/2020

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

